

**PESQUISA DE
INFORMAÇÕES BÁSICAS
MUNICIPAIS - 2009**

**SUPLEMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BLOCO 03

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Conclusão)

8 - CEP:

 -

9 - Telefone:

 -

10 - Fax:

 -

11 - Nome do responsável pelo órgão gestor:

12 - E-mail do responsável:

13 - A pessoa responsável pela informação é a responsável pelo órgão gestor?

1 Sim (**passar para o quesito 18**)2 Não

14 - Telefone do responsável pela informação:

 -

15 - Nome do responsável pela informação:

16 - Cargo do responsável pela informação:

17 - E-mail do responsável pela informação:

18 - Assinatura do responsável pela informação:

BLOCO 04

INFRA-ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR

(Continua)

1 - O órgão gestor da assistência social está localizado:

1 No prédio da prefeitura2 Em prédio administrativo de uso exclusivo do órgão gestor3 Em prédio compartilhado com uma unidade de serviços do Sistema Único de Assistência Social4 Em prédio compartilhado com outros setores da administração municipal5 Outros

2 - Na sede do órgão gestor é realizado algum serviço de atendimento direto à população?

1 Sim 2 Não (**passar para o quesito 4**)3 - Que serviço é realizado? (**admite múltipla marcação**)3.1 Cadastramento no Cadastro Único3.2 Cadastramento para outros benefícios e/ou serviços3.3 Serviços socioassistenciais3.4 Plantão social3.5 Benefícios eventuais3.6 Ouvidoria3.7 Outros

4 - O órgão gestor possui:

1 Linha telefônica instalada2 Somente ramal3 Linha telefônica e ramal4 Nenhum dos dois

5 - Quantos computadores em funcionamento o órgão gestor da assistência social possui?

1 Nenhum (**passar para o quesito 8**)2 De 1 a 33 De 4 a 104 Mais de 10

6 - O órgão gestor possui computadores com acesso à Internet?

1 Sim2 Não (**passar para o quesito 8**)

7 - Que tipo de conexão é usada para o acesso à Internet?

1 Discada2 Banda larga

8 - O órgão gestor da assistência social possui página na Internet?

1 Sim2 Não (**passar para o quesito 10**)

9 - Endereço da página na internet do órgão gestor da assistência social:

http://www.

10 - O órgão gestor da assistência social possui e-mail / endereço eletrônico ?

1 Sim2 Não (**passar para o quesito 12**)

11 - E-mail/endereço eletrônico do órgão gestor da assistência social:

12 - O município utiliza sistemas informatizados para gerenciar a política de Assistência Social? 1 Sim 2 Não (**passar para o Bloco 5**)

Não devem ser considerados os aplicativos da **REDE SUAS** como o **SUASWEB, SISCON, GEOSUAS, INFOSUAS, SISJOVEM, SISPETI**. Não devem ser considerados os aplicativos processadores de texto (como **Word, StarOffice, Writer entre outros**), planilhas eletrônicas (como **Excel, Calc, entre outras**) ou aplicativos para geração de apresentações (como o **PowerPoint, Impress, entre outros**). Apenas devem ser considerados sistemas desenvolvidos ou adquiridos pelos municípios como ferramenta de gestão pelo órgão gestor, envolvendo a coordenação da política e a gestão dos serviços socioassistenciais.

13 - O sistema utilizado permite: **(admita múltipla marcação)**

13.1 Registro e inscrição de entidades da rede socioassistencial privada

13.2 Descrição do perfil do usuário

13.3 Acompanhamento de atendimento a usuários

13.4 Acompanhamento de serviços de programas

13.5 Integrar setores de conveniamento, prestação de contas e pagamento de entidades conveniadas

13.6 Prover informação pública sobre a rede socioassistencial de SUAS

13.7 Outra

1 - Escolaridade do titular do órgão gestor da assistência social:

Pós-graduação compreende tanto especialização e aperfeiçoamento da graduação quanto mestrado, doutorado e pós-doutorado, concluídos.

1 Ensino fundamental (1º Grau) incompleto **(passe para o quesito 3)**

2 Ensino fundamental (1º Grau) completo **(passe para o quesito 3)**

3 Ensino médio (2º Grau) incompleto **(passe para o quesito 3)**

4 Ensino médio (2º Grau) completo **(passe para o quesito 3)**

5 Ensino superior incompleto **(passe para o quesito 3)**

6 Ensino superior completo

7 Pós-graduação

2 - Qual a formação de nível superior do gestor da assistência social:

1 Assistente social

2 Terapeuta ocupacional

3 Psicólogo

4 Médico

5 Enfermeiro

6 Pedagogo

7 Sociólogo

8 Advogado

9 Jornalista

10 Nutricionista

11 Administrador

12 Economista

13 Contabilista

14 Outros

3 - O titular do órgão gestor é a Primeira Dama do município? 1 Sim 2 Não

4 - Registre a quantidade de pessoas ocupadas na área de assistência social conforme discriminação abaixo:

Estatutários são os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU).

Celetistas são os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Somente comissionados são os ocupantes de cargo em comissão **que não possuem cargo efetivo**. Têm como vínculo somente o cargo comissionado que exercem.

Sem vínculo permanente são os cedidos por outros órgãos, os prestadores de serviços, os voluntários, contratados administrativamente, dentre outros.

Sem instrução é pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu nem a 1ª série do Ensino Fundamental.

Ensino fundamental (1º Grau) para a pessoa que cursou do antigo primário até o ginásial, ou o 1º grau, tendo concluído pelo menos a 1ª série.

Ensino médio, superior e pós-graduação deverão ser considerados sempre concluídos.

	1 Sem instrução	2 Ensino fundamental (1º Grau)	3 Ensino médio (2º grau)	4 Ensino superior	5 Pós-graduação	6 Total por linha
1 Estatutários	1.1 <input type="text"/>	1.2 <input type="text"/>	1.3 <input type="text"/>	1.4 <input type="text"/>	1.5 <input type="text"/>	1.6 <input type="text"/>
2 Celetistas	2.1 <input type="text"/>	2.2 <input type="text"/>	2.3 <input type="text"/>	2.4 <input type="text"/>	2.5 <input type="text"/>	2.6 <input type="text"/>
3 Somente comissionados	3.1 <input type="text"/>	3.2 <input type="text"/>	3.3 <input type="text"/>	3.4 <input type="text"/>	3.5 <input type="text"/>	3.6 <input type="text"/>
4 Estagiários		4.2 <input type="text"/>	4.3 <input type="text"/>			4.6 <input type="text"/>
5 Sem vínculo permanente	5.1 <input type="text"/>	5.2 <input type="text"/>	5.3 <input type="text"/>	5.4 <input type="text"/>	5.5 <input type="text"/>	5.6 <input type="text"/>
6 Total por coluna	6.1 <input type="text"/>	6.2 <input type="text"/>	6.3 <input type="text"/>	6.4 <input type="text"/>	6.5 <input type="text"/>	6.6 <input type="text"/>

BLOCO 05	RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	(Conclusão)
5 - Dos profissionais de nível superior e pós-graduados da Assistência Social, registre a quantidade dos listados abaixo:		
5.1 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Assistente social	5.2 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Terapeuta ocupacional	5.3 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Psicólogo
5.4 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Médico	5.5 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Enfermeiro	5.6 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Pedagogo
5.7 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Sociólogo	5.8 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Advogado	5.9 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Jornalista
5.10 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Nutricionista	5.11 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Administrador	5.12 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Economista
5.13 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Contabilista	5.14 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Outros	

BLOCO 06	LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO
1 - A Lei Orgânica do município trata da Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	2 - Existe outro instrumento legal que regulamenta a Assistência Social? Instrumento legal é a legislação pertinente, e abrange: leis, decretos, portarias e resoluções. 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 4)
3 - Assinale o objeto regulamentado por instrumento legal: (admite múltipla marcação) Política Municipal de Assistência Social oferece às necessidades sociais de proteção e seguridade humana um conjunto articulado de modalidades de atendimento, composto e realizado por meio de serviços continuados, benefícios, programas e projetos objetivando assegurar e afiançar o disposto na LOAS. Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico para a consolidação da política e do Sistema Único da Assistência Social, que organiza, regula e norteia o seu funcionamento.	
3.1 <input type="checkbox"/> Conselho Municipal de Assistência Social	3.2 <input type="checkbox"/> Fundo Municipal de Assistência Social
3.3 <input type="checkbox"/> Política Municipal de Assistência Social	3.4 <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Assistência Social
3.5 <input type="checkbox"/> Padrões e parâmetros para a oferta de serviços de assistência social	3.6 <input type="checkbox"/> Projetos, programas e ações de assistência social
3.7 <input type="checkbox"/> Concessão de incentivos fiscais para entidades de assistência social	3.8 <input type="checkbox"/> Outros
4 - O município possui Plano Municipal de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 9)	5 - O desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social é avaliado anualmente? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 7)
6 - A avaliação anual do Plano Municipal de Assistência Social é realizada pelo: (admite múltipla marcação) 6.1 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da assistência social 6.2 <input type="checkbox"/> Conselho Municipal de Assistência Social 6.3 <input type="checkbox"/> Outro → 6.3.1 Especifique: <input type="text"/>	
7 - O desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social é monitorado com que frequência? 1 <input type="checkbox"/> Mensal 2 <input type="checkbox"/> Bimestral 3 <input type="checkbox"/> Trimestral 4 <input type="checkbox"/> Semestral 5 <input type="checkbox"/> Anual 6 <input type="checkbox"/> Não é monitorado (passe para o quesito 9)	
8 - O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social é realizado pelo: (admite múltipla marcação) 8.1 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da assistência social 8.2 <input type="checkbox"/> Conselho Municipal de Assistência Social 8.3 <input type="checkbox"/> Outro → 8.3.1 Especifique: <input type="text"/>	
9 - O Cadastramento Único para os programas sociais do governo federal é realizado no município pelo órgão gestor da Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não → 9.1 - Assinale o órgão responsável pelo cadastramento único para os programas sociais do governo federal: 1 <input type="checkbox"/> Educação 2 <input type="checkbox"/> Saúde 3 <input type="checkbox"/> Outro	
10 - O órgão gestor da Assistência Social é o responsável pela política de segurança alimentar e nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não → 10.1 - Qual o órgão responsável pela política de segurança alimentar e nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Saúde 2 <input type="checkbox"/> Abastecimento 3 <input type="checkbox"/> Outro 3 <input type="checkbox"/> O município não possui política de segurança alimentar e nutricional	

BLOCO 07	CONSELHO MUNICIPAL	(Continua)
1 - O município possui Conselho Municipal de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim → 1.1 - Lei/ano de criação: <input type="text"/> / <input type="text"/> 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 7)	2 - O Conselho Municipal de Assistência Social: Paritário significa ser composto por partes iguais de representantes do governo municipal e da sociedade civil. 1 <input type="checkbox"/> É paritário 2 <input type="checkbox"/> Tem maior representação da sociedade civil 3 <input type="checkbox"/> Tem maior representação governamental	

BLOCO 07	CONSELHO MUNICIPAL		(Conclusão)
3 - Qual a quantidade de membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social?		4 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses?	
1 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 2 <input type="checkbox"/> Não sabe informar		1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
5 - O Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter: (admite múltipla marcação)			
Consultivo é aquele em que seus integrantes têm o papel de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de competência.			
Deliberativo é aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou administração de recursos relativos à sua área de atuação.			
Normativo é aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou administração de recursos relativos à sua área de atuação.			
Fiscalizador é aquele que fiscaliza a implementação e funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.			
5.1 <input type="checkbox"/> Consultivo		5.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo	
		5.3 <input type="checkbox"/> Normativo	
		5.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
6 - Dentre os integrantes da sociedade civil, fazem parte da composição do Conselho Municipal de Assistência Social: (admite múltipla marcação)			
6.1 <input type="checkbox"/> Representantes de trabalhadores da área de Assistência Social		6.2 <input type="checkbox"/> Representantes de entidades e organismos de Assistência Social	
6.3 <input type="checkbox"/> Representantes de organização de usuários		6.4 <input type="checkbox"/> Outros	
7 - O município possui Conselho Municipal de Segurança Alimentar?			
1 <input type="checkbox"/> Sim → 7.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> → 7.2 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim			
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 10) 2 <input type="checkbox"/> Não			
7.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação)			
		7.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	
		7.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo	
		7.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo	
		7.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
8 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
9 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar é vinculado administrativamente ao órgão gestor da assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
Ser vinculado administrativamente significa que o Conselho em questão está ligado administrativa e institucionalmente ao órgão gestor da assistência social, órgão que provê a secretaria executiva, profissionais, local de trabalho, etc.			
10 - Existe(m) no município: (admite multipla marcação)			
1 <input type="checkbox"/> Comitê Fome Zero 2 <input type="checkbox"/> Comitê Gestor do Bolsa Família 3 <input type="checkbox"/> Nenhum dos comitês citados			

BLOCO 08	RECURSOS FINANCEIROS		(Continua)
1 - O município tem Fundo Municipal de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 6)			
2 - Órgão a que o Fundo Municipal de Assistência Social está vinculado:			
1 <input type="checkbox"/> Ao gabinete do prefeito		2 <input type="checkbox"/> À secretaria municipal de assistência social ou congênera	
3 <input type="checkbox"/> A outra secretaria		4 <input type="checkbox"/> A outra estrutura da administração	
5 <input type="checkbox"/> O Fundo Municipal de Assistência Social é autônomo			
3 - O Fundo Municipal de Assistência Social é uma unidade orçamentária? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passe para o quesito 5) 2 <input type="checkbox"/> Não			
Unidade orçamentária é o segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.			
4 - Qual o tratamento dado ao Fundo Municipal de Assistência Social?			
1 <input type="checkbox"/> Programa 2 <input type="checkbox"/> Ação		3 <input type="checkbox"/> Outro → 4.3.1 Especifique: <input type="text"/>	
5 - O ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social é :			
1 <input type="checkbox"/> Prefeito 2 <input type="checkbox"/> Secretário ou técnico da área		3 <input type="checkbox"/> Secretário ou técnico de outra área 4 <input type="checkbox"/> Outro	
6 - Existe definição legal de percentual do orçamento do município para a Assistência Social?			
1 <input type="checkbox"/> Sim → 6.1 - Qual o percentual definido por lei? <input type="text"/> do(a) <input type="text"/>		2 <input type="checkbox"/> Não	
Percentual definido na lei, e discriminação do recurso sobre o qual incide este percentual. Exemplo: 30% do total do orçamento do município, ou 25% da receita arrecadada do município.			

BLOCO 08	RECURSOS FINANCEIROS	(Conclusão)
7 - A função de assistência social do município recebe co-financiamento: (admite múltipla marcação)		
7.1 <input type="checkbox"/> Federal	➔ 7.1.1 - Modalidade do co-financiamento: (admite múltipla marcação)	1 <input type="checkbox"/> Convênio 2 <input type="checkbox"/> Fundo a fundo
	7.1.2 - Qual o valor orçado do co-financiamento para 2009? R\$	<input style="width: 100px;" type="text" value=""/>
7.2 <input type="checkbox"/> Estadual	➔ 7.2.1 - Modalidade do co-financiamento: (admite múltipla marcação)	1 <input type="checkbox"/> Convênio 2 <input type="checkbox"/> Fundo a fundo
	7.2.2 - Qual o valor orçado do co-financiamento para 2009? R\$	<input style="width: 100px;" type="text" value=""/>
7.3 <input type="checkbox"/> Não recebe co-financiamento		
8 - Valor orçado para a assistência social em 2009, proveniente de recursos próprios do município, sem considerar o valor do co-financiamento federal e/ou estadual:		R\$ <input style="width: 100px;" type="text" value=""/>

BLOCO 9	CONVÊNIOS E PARCERIAS	(Continua)
Deverão ser considerados os convênios executados pela prefeitura ou com sua participação.		
1 - Existe legislação municipal específica que trate dos convênios na área de assistência social?		
1 <input type="checkbox"/> Sim	➔ 1.1 Ano da lei: <input style="width: 50px;" type="text" value=""/>	2 <input type="checkbox"/> Não
	1.2 Nº da lei: <input style="width: 100px;" type="text" value=""/>	
2 - A prefeitura recebe recursos de convênios com vistas a desenvolver programas, projetos e serviços sociosassistenciais, como executor principal?		
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 5)		
3 - Este convênio foi realizado com: (admite múltipla marcação)		
3.1 <input type="checkbox"/> Órgãos / entes públicos	3.2 <input type="checkbox"/> Organização não-governamental	3.3 <input type="checkbox"/> Instituição / órgão internacional 3.4 <input type="checkbox"/> Outro(s)
4 - Quais recursos são provenientes deste convênio: (admite múltipla marcação)		
4.1 <input type="checkbox"/> Recursos financeiros Repasse financeiro qualquer que seja sua destinação.		
4.2 <input type="checkbox"/> Outros ➔ 4.2.1 Especifique: (admite múltipla marcação)		
4.2.1.1 <input type="checkbox"/> Cooperação técnica	4.2.1.2 <input type="checkbox"/> Cessão de instalações/ equipamentos	4.2.1.3 <input type="checkbox"/> Fornecimento de alimentação
4.2.1.4 <input type="checkbox"/> Fornecimento de material didático ou paradidático	4.2.1.5 <input type="checkbox"/> Alocação de pessoal	4.2.1.6 <input type="checkbox"/> Outros
5 - A prefeitura repassa recursos por meio de convênios com vistas a desenvolver programas, projetos e serviços sociosassistenciais?		
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 8)		
6 - Este convênio foi realizado com: (admite múltipla marcação)		
6.1 <input type="checkbox"/> Órgãos / entes públicos	6.2 <input type="checkbox"/> Entidade / Organização não-governamental	6.3 <input type="checkbox"/> Instituição / órgão internacional 6.4 <input type="checkbox"/> Outro(s)
7 - Quais recursos são repassados por este convênio: (admite múltipla marcação)		
7.1 <input type="checkbox"/> Recursos financeiros Repasse financeiro qualquer que seja sua destinação.		
7.2 <input type="checkbox"/> Outros ➔ 7.2.1 Especifique: (admite múltipla marcação)		
7.2.1.1 <input type="checkbox"/> Cooperação técnica	7.2.1.2 <input type="checkbox"/> Cessão de instalações/ equipamentos	7.2.1.3 <input type="checkbox"/> Fornecimento de alimentação
7.2.1.4 <input type="checkbox"/> Fornecimento de material didático ou paradidático	7.2.1.5 <input type="checkbox"/> Alocação de pessoal	7.2.1.6 <input type="checkbox"/> Outros
8 - Além dos convênios, a prefeitura possui outras parcerias, formais ou informais, pelas quais receba recursos para a desenvolver programas, projetos e serviços socioassistenciais, como executor principal?		
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o Bloco 10)		
9 - Em sendo formais, quais os instrumentos jurídicos utilizados? (admite múltipla marcação)		
9.1 <input type="checkbox"/> Termo de cooperação técnica	9.2 <input type="checkbox"/> Documentos de expedientes (ofícios, memorandos)	9.3 <input type="checkbox"/> Outro(s)

10 - A realização destas parcerias permite: **(admite múltipla marcação)**

10.1 Recursos financeiros Repasse financeiro qualquer que seja sua destinação.

10.2 Outros → 10.2.1 Especifique: **(admite múltipla marcação)**

- | | | |
|---|---|---|
| 10.2.1.1 <input type="checkbox"/> Cooperação técnica | 10.2.1.2 <input type="checkbox"/> Cessão de instalações/ equipamentos | 10.2.1.3 <input type="checkbox"/> Fornecimento de alimentação |
| 10.2.1.4 <input type="checkbox"/> Fornecimento de material didático ou paradidático | 10.2.1.5 <input type="checkbox"/> Alocação de pessoal | 10.2.1.6 <input type="checkbox"/> Outros |

Devem ser considerados, tanto os serviços executados diretamente pela Prefeitura, como aqueles realizados pela rede conveniada.

1 - A prefeitura realiza serviços socioassistenciais? 1 Sim 2 Não **(passe para o quesito 2)**

Considera-se serviço socioassistencial um conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

Serviços de proteção social básica (admite múltipla marcação)

A proteção social básica atua sob o princípio de que a superação das vulnerabilidades e riscos pode ser garantida pela convivência familiar e comunitária, traduzidos em serviços de convivência, socialização, atendimento a necessidades e orientação para as famílias. Por isso, apóia famílias e indivíduos em suas demandas sociais, promovendo os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania. Os objetivos da proteção social básica se norteiam por prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento.

1.1 Atenção integral à família

Tem como intento a potencialização dos recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, sociabilidade e redes informais de apoio para o fortalecimento ou resgate de sua auto-estima e a defesa de direitos.

1.2 Serviços específicos de proteção social básica a crianças de 0 a 6 anos **(não é educação infantil, creche ou pré-escola)**

Tem como peculiaridade seu caráter complementar de proteção às famílias, devendo prever atividades com crianças e familiares, de forma a fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de risco. Contribui no cuidado das crianças pequenas e crianças com deficiência, e previne situações de risco social.

1.3 Serviços específicos de proteção social básica a idosos

Tem por foco contribuir no processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, fortalecimento do convívio e na prevenção de situações de risco social.

1.4 Serviço socioeducativo destinado a jovens de 15 a 17 anos

Desenvolve atividades em horário alternado ao da escola e tem por foco a formação para a participação cidadã, no desenvolvimento do protagonismo, autonomia e sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

1.5 Plantão social ou similar

Atendimento à população com problemas de subsistência, famílias e pessoas sozinhas em situação de risco pessoal e/ou social.

Serviços de proteção social especial (admite múltipla marcação)

A Proteção Social Especial caracteriza-se pelo atendimento a situações de risco pessoal e social, violação de direitos e contingências, demandando intervenções mais especializadas. Tem como objetivo prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social ou violação de direitos, por ocorrência de abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em situação de rua, trabalho infantil e outras, como situações contingenciais, necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento.

1.6 Serviço de apoio e orientação aos indivíduos e famílias vítimas de violência

Oferece trabalho profissional especializado de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenção, apoio e orientação às famílias na dimensão relacional, na prevenção do agravamento de riscos, no resgate e promoção de direitos e na preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Dirige-se a cada membro da família e ao grupo familiar e busca fortalecer a função protetiva da família diante de um conjunto de condições que a vulnerabiliza.

1.7 Serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e suas famílias

Serviço ofertado de forma continuada, que tem o objetivo de assegurar proteção e atendimento psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual, bem como a seus familiares. Oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional que mantém permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

- 1.8 Serviços socioeducativos relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Processo contínuo de construção e qualificação, para o desenvolvimento de ações conjuntas com a política de educação, esporte, dentre outras, para a formação integral de crianças/adolescentes, qualificando as ações de contra-turno escolar.
- 1.9 Serviços de acolhimento em abrigo (crianças e adolescentes)
Abrigamento provisório e excepcional para grupos pequenos de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, até que seja possível o retorno à família de origem ou substituta.
- 1.10 Serviços de acolhimento em abrigo (idosos)
Acolhimento para grupos pequenos de pessoas idosas de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência.
- 1.11 Serviços de acolhimento em abrigo (mulheres)
Acolhimento temporário para mulheres acompanhadas de seus filhos, inclusive gestantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em situação de rua e desabrigo.
- 1.12 Serviço de família acolhedora (crianças e adolescentes)
Organização de acolhimento em residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família mediante medida de proteção, até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.
- 1.13 Serviço de acolhimento em repúblicas (jovens)
Destinado a jovens de 18 a 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço.
- 1.14 Serviço de acolhimento em repúblicas (adultos)
Oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados. O serviço pode ser desenvolvido em sistema de autogestão ou co-gestão, onde o imóvel e algumas tarifas são subsidiados e as demais despesas são cotizadas entre os moradores, com subsídio quando necessário.
- 1.15 Serviço de acolhimento em repúblicas (idosos)
Destinada a idosos independentes, que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, porém estejam em estado de abandono, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, sem condições de moradia e auto-sustentação.
- 1.16 Serviço de acolhimento em albergue para adultos e famílias
Albergamento provisório para homens, mulheres e famílias que se encontram em situação de rua, inclusive idosos, pessoas com deficiência, migrantes, imigrantes, refugiados, a partir de 18 anos de idade. Crianças e adolescentes podem permanecer acompanhadas de adultos, familiares ou responsáveis.
- 1.17 Serviço de acolhimento para a população de rua
Acolhimento para estudo de caso de pessoas em situação de rua, cujos vínculos familiares estão rompidos.
- 1.18 Serviço de abordagem social nas ruas
Oferece trabalho social de abordagem e vigilância social em territórios identificados pela existência de situações de rua. Encaminha a resolução de necessidades imediatas, promove a inserção na rede de serviços e realiza vigilância do risco, da violência e da discriminação, mediante à observação e busca ativa de campo, com abordagem programada e continuada.
- 1.19 Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência
Visam a desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação, socialização e locomoção independente.
- 1.20 Serviços de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade)
Oferece acompanhamento aos adolescentes e a jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou a Prestação de Serviços à Comunidade, bem como às suas famílias. Busca inserir os adolescentes em ações individuais e grupais estimulando a busca de equilíbrio e em suas relações sociais e possibilitar espaços de reflexão sobre a consolidação de um projeto pessoal de futuro com escolhas que propiciem o alcance de novas e construtivas formas de inserção social.
- 1.21 Outros serviços para atendimento à população de rua
Oferta de atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares e que oportunizem a construção do processo de saída das ruas, aliado à oferta de trabalho técnico para análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia e inserção social.

2 - O município possui programa municipal de transferência de renda para famílias pobres (não devem ser considerados programas do Governo Federal, como Bolsa Família, nem programas dos Governos Estaduais)?

1 Sim →

2.1 - Qual o número de famílias beneficiadas pelo programa municipal de transferência de renda:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

→

2.2 - Qual o valor médio do benefício monetário concedido?

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2 Não

3 - A área de assistência social executa projetos de geração de renda e inclusão produtiva? 1 Sim 2 Não

4 - Quais são as atividades realizadas para a execução de serviços socioassistenciais? (admite múltipla marcação)

São as atividades organizadas e prestadas por trabalhadores (as) sociais: assistentes sociais, psicólogos (as), pedagogos (as), advogados (as) e outros, conforme as requisições e especificidades de cada serviço e o número potencial de usuários a serem atendidos.

4.1 Atendimento sociofamiliar

Atendimento ao grupo familiar em situação de vulnerabilidade social, possibilitando às famílias a construção de vínculos sociais e a participação em projetos coletivos.

4.2 Atendimento psicossocial

Oportuniza e privilegia a escuta profissional, propicia a construção de uma consciência crítica, possibilitando ao indivíduo ou grupo reflexão e socialização no cotidiano, servindo ao reestabelecimento de vínculos e à construção de regras de convivência.

4.3 Atividades relacionadas à geração de trabalho e renda

Têm por finalidade criar alternativas para geração de trabalho e renda, complementando as políticas públicas setoriais que favorecem a formação profissional, a capacitação e a geração de renda.

4.4 Atendimento domiciliar

Orientam a família do usuário, em seu domicílio, para o cuidado com o mesmo, sejam eles: idosos, pessoas com deficiência e/ou crianças.

4.5 Desenvolvimento do convívio familiar, grupal, social e comunitário

Oferta de oportunidades de convivência pela disponibilização de espaços para estar e para lazer e pela promoção de atividades orientadas para o desenvolvimento de sociabilidades, fortalecimento de vínculos interpessoais, intergeracionais, familiares, grupais, de vizinhança e comunitários, na perspectiva da inserção sociocultural e do fortalecimento da cidadania.

4.6 Busca ativa

Abordagem em locais públicos, tem como objetivo a identificação de situações de risco e violação de direitos.

4.7 Proteção social pró-ativa

Presença continuada e ativa de agentes institucionais para identificar pessoas e famílias em situação de risco nas ruas e propiciar o seu acesso à rede socioassistencial de acolhida.

4.8 Conhecimento do território

Trabalho social em sintonia com a realidade e com o espaço de vivência do cidadão (a), suas relações de vizinhança e necessidades, territorializando demandas e vulnerabilidades, e tornando possível construir a perspectiva da universalidade de cobertura dos serviços socioassistenciais.

4.9 Recepção/acolhida

Oferta de ambiente acolhedor e equipe qualificada para tratamento humanizado e eficiente e que receba o (a) usuário (a) com atenção, disponibilize informações sobre a natureza, objetivos e rotinas dos serviços, incluindo suas normas de funcionamento e os direitos de cidadania e encaminhe para atendimento de acordo com requisições e necessidades.

4.10 Escuta

Oferta de trabalho profissional para ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais da (o) usuária (o) e proceder a orientações, informações e encaminhamentos adequados. Trata-se de procedimento técnico para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e de segurança.

4.11 Estudo social

Estudo realizado por técnico para identificar demandas de serviços e benefícios e registrá-las em instrumentais apropriados (fichas cadastrais, bancos de dados, prontuários etc.), com a finalidade de acompanhar a evolução dos casos atendidos, elaborar pareceres e indicar respostas que ofereçam a melhor resolutividade possível diante das necessidades sociais apresentadas pelo(a) usuário(a).

4.12 Cadastro socioeconômico

Mobilização de equipes de profissionais para identificar as condições de vida pessoal e social de indivíduos e famílias, viabilizar a inscrição em benefícios e serviços socioassistenciais, identificar demandas para outros serviços públicos e registrar em formulários e fichas cadastrais próprias ou diretamente em banco de dados.

- 4.13 Encaminhamento
Oferta de informações e referências para o(a) usuário(a), quanto aos serviços providos pelas redes locais, distritais, regionais e municipais de assistência social, órgãos de defesa de direitos, redes de ajuda e programas e serviços públicos, procedendo a encaminhamentos com resolutividade adequada às necessidades apresentadas.
- 4.14 Orientação sociofamiliar
Análise das demandas e necessidades do grupo familiar e realização de trabalho técnico que auxilie a construção de projetos e escolha de estratégias para seu alcance com autonomia e inserção social.
- 4.15 Cuidados pessoais
Ações praticadas por agente institucional capacitado a orientar e desenvolver atos de zelo pessoal, inclusive cuidados no domicílio.
- 4.16 Informação, comunicação e defesa de direitos
Atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos no conjunto dos serviços socioassistenciais para prover a informação e o entendimento do que são os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais a população pode contar, além da difusão dos direitos e do intercâmbio de informações e interação com políticas públicas, órgãos, grupos e conselhos de defesa de direitos e de políticas públicas.
- 4.17 Provisão de benefícios eventuais
Para pessoas e famílias impossibilitadas de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, das quais decorrem riscos, perdas e danos.
- 4.18 Visita domiciliar à família
Oferta de presença de técnico no domicílio do (a) usuário (a) ou demandante de serviços e benefícios, para compreender a realidade sociofamiliar e identificar necessidades, demandas, recursos e vulnerabilidades, para fundamentar o trabalho social e vincular às famílias ou membros das famílias as atividades, benefícios e serviços.
- 4.19 Atividades relacionadas à documentação pessoal
Oferta de orientação, encaminhamento e acompanhamento dos procedimentos oficiais para a obtenção de documentos pessoais, em especial certidão de nascimento. Esta oferta deve ser facilitada por meio de acordos, contratos e convênios para a produção de documentos para a(o) cidadã(o).
- 4.20 Gestão de benefícios
Identificação, cadastramento e gestão do sistema de dados de beneficiários de programas de transferência de renda e de benefícios continuados no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e, a depender da dimensão da demanda, organização na forma de serviço socioassistencial.
- 4.21 Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio
Trabalho social e socioeducativo para conhecer e mobilizar ações que expressem e efetivem o apoio e a solidariedade entre grupos, diante de necessidades sociais e que extrapolam as relações familiares e se estendem a grupos sociais e relações de vizinhança.
- 4.22 Capacitação e preparação para o mundo do trabalho
Oferta de trabalho socioeducativo orientado para a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no trabalho e em atividades individuais e grupais de geração de renda.
- 4.23 Mobilização para a cidadania
O trabalho social pode contribuir para o desenvolvimento de ações ativas de fortalecimento da cidadania: para a mobilização das forças no território, a integração de políticas públicas e de redes sociais induzindo processos de inclusão social e de promoção de acessos.
- 4.24 Disseminação de orientações técnicas e materiais informativos
Materiais informativos e orientadores da produção de serviços e de direitos e acessos aos usuários em várias formas de comunicação.
- 4.25 Avaliação de serviços socioassistenciais mantidos em convênio com organizações/entidades de assistência social
Supervisão técnica dos serviços socioassistenciais, mediante a interação entre profissionais do poder público e de organizações não governamentais, em torno de objetivos e metas comuns estabelecidas. Utiliza como procedimentos visitas planejadas e sistemáticas, observação participante e aplicação de instrumentos de estudos e pesquisas, além de abordagens e entrevistas com usuários e outros agentes envolvidos no processo. Analisa estudos e documentação e outros sistemas de monitoramento e avaliação existentes.
- 4.26 Outras
Outras atividades não discriminadas nos itens acima.
- 4.27 Nenhuma atividade

5 - Quais são as atividades realizadas para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ? (admita múltipla resposta)

5.1 Revisão do BPC - Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é previsto na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela LOAS e reafirmado no Estatuto do Idoso. Consiste no repasse direto pelo governo federal de um salário mínimo mensal ao beneficiário, seja ele idoso (com 65 anos ou mais) seja pessoa com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho, que não tenha condições de garantir a sua própria subsistência ou tê-la garantida pela família. Em ambos os casos (idosos e deficientes), a renda per capita familiar deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo vigente. É um benefício sem condicionalidades, pois se refere ao público "excluído" do sistema previdenciário. Segundo a LOAS, o BPC deve passar por um processo de revisão a cada dois anos, para que seja verificada a permanência ou não das condições que deram origem ao benefício.

5.2 Trabalho interdisciplinar

O trabalho interdisciplinar é um pressuposto para o trabalho em equipe e por consequência um bom atendimento integralizado aos usuários. Permite a realização de diversas formações profissionais que atuam no âmbito da assistência social e deve ser planejado conjuntamente, objetivando um melhor entendimento e relação entre as mesmas visando o atendimento ao usuário.

5.3 Articulação da rede socioassistencial

A rede socioassistencial constitui-se da ação articulada e integrada entre as diversas organizações governamentais e não-governamentais que atuam nas políticas sociais. Constitui-se em uma salvaguarda, para o apoio e a proteção social destinadas aos usuários da política, e que deverão receber dessa rede o amparo e o atendimento dos seus direitos.

5.4 Articulação com os serviços de políticas públicas

Iniciativas que levam à ação intersetorial com as demais políticas públicas, com os serviços por essas ofertados e seu campo de atendimento.

5.5 Articulação interinstitucionais com o sistema de garantia de direitos

Forma estratégia de favorecer o acesso e a garantia de direitos e de fortalecimento institucional ao integrar-se na perspectiva da defesa e do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.6 Cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais

Ato de informar sobre as organizações da rede socioassistencial e serviços socioassistenciais para uso no campo da gestão e do controle social.

5.7 Produção de orientações técnicas e materiais informativos

Iniciativa de produção de material específico para o trabalho social técnico que produza referência para a ação, propague informações e dissemine idéias relevantes para o público usuário.

5.8 Utilização de sistema informatizado para gestão, monitoramento e avaliação

Uso de tecnologia da informação para a consecução do trabalho no âmbito da assistência social, bem como para a organização da gestão do Sistema Único de Assistência Social.

5.9 Supervisão, de serviços socioassistenciais mantidos em convênio com organizações/entidades de assistência social

A *supervisão* é um instrumento de integração e qualificação das equipes que trabalham em serviços socioassistenciais em organizações/entidades de assistência social, podendo tornar-se uma assessoria para aprimoramento das práticas. Não deve ser confundida com fiscalização, pois integra uma visão de apoio e orientação aos profissionais.

5.10 Monitoramento de serviços socioassistenciais mantidos em convênio com organizações/entidades de assistência social

Ação de acompanhamento e registro regular dos serviços socioassistenciais em seus vários aspectos. Trata-se de observação sistemática e objetivada visando, especificamente, a avaliação e o aprimoramento dos serviços

5.11 Produção de material socioeducativo

Iniciativa de produção de material de referência para as práticas socioeducativas de maneira a favorecer as ações realizadas, propagar as informações e garantir proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

5.12 Participação na Comissão Intergestores Bipartite e/ou Comissão Intergestores Tripartite

Intervenção nas instâncias de pactuação como CIBs e CIT de forma a decidir colegiadamente sobre as questões atinentes à assistência social.

5.13 Participação nas instâncias de Controle Social

Intervenção nas instâncias de controle social na perspectiva de debater e deliberar sobre questões atinentes à assistência social.

5.14 Celebração de Pactos ou Compromissos voltados para aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Iniciativa político-institucional de assegurar compromissos em torno da consolidação do SUAS. Podem ser feitos entre União e Estados, União, Estados e Municípios, Estados e Municípios, Municípios e entidades, dentre outras formas.

5.15 Protocolos

Os Protocolos são instrumentos para a ação técnica que têm o objetivo de, ao estabelecer claramente os critérios e as etapas de intervenção com os usuários da assistência social. O objetivo do protocolo é criar mecanismos para a garantia da ação segura e eficaz, introduzir mecanismos de controle, acompanhamento e a verificação de resultados, bem como da racionalização do atendimento.

5.16 Planejamento

Planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões. Essas ações devem ser identificadas para permitir que elas sejam executadas de forma adequada e considerando aspectos como o prazo, custos, qualidade, segurança, desempenho e outras condicionantes.

5.17 Capacitação de técnicos

A Capacitação possui a função de transferência de conhecimentos para formação de uma base conceitual e metodológica visando a ação institucional e a intervenção técnica, bem como suporte para elaboração de estudos técnicos e deve ser entendida como uma iniciativa para disseminação e produção de conhecimento na área.

5.18 Grupo de estudos

Atividade que proporciona oportunidade de desenvolver análises e avaliações mais detidas sobre temas específicos de forma coletiva.

5.19 Pesquisas, Estudos e Diagnósticos

Atividades referentes à produção de conhecimento sobre determinados assuntos e/ou temas, bem como avaliação aprofundada, no caso do diagnóstico, sobre uma temática específica.

5.20 Outras

Outras atividades não discriminadas nos itens acima.

5.21 Nenhuma atividade

6 - Quais são as unidades físicas que existem no município, da rede socioassistencial (pública ou privada) para executar os serviços socioassistenciais? (admite múltipla resposta)

Atenção! Nas unidades físicas da rede socioassistencial onde houver quantificação por discriminação do público referenciado para o atendimento (Casa-lar, República e Abrigo), preencha conforme orientação abaixo:

1 - Quando não for possível a quantificação por discriminação do público referenciado, preencha apenas a linha de total, deixando as demais em branco.

2 - Quando não houver discriminação do público referenciado para o atendimento, deverá ser preenchido o quantitativo na linha de total e as demais com zero (0).

1 Centro de Referência da Assistência Social (não existe CRAS conveniado) → 1.1 - Quantos?

CRAS unidade pública estatal localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, prestando serviços, programas e projetos locais de Proteção Social Básica, atuando como espaço de referência e como "porta de entrada" para o acesso dos usuários à rede socioassistencial.

2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (não existe CREAS conveniado) → 2.1 - Quantos?

CREAS unidade pública estatal e pólo de referência de Proteção Social Especial de média complexibilidade, ofertando orientação e apoio especializado e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados.

3 Casa lar Residência, em sistema participativo, destinada a pequenos grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, com renda insuficiente para sua manutenção, sem família ou cujos vínculos estão rompidos.

3.1 - Total: = 3.1.1 - Unidades públicas: + 3.1.2 - Unidades conveniadas:

3.2 - Idosos: = 3.2.1 - Unidades públicas: + 3.2.2 - Unidades conveniadas:

3.3 - Pessoa com deficiência: = 3.3.1 - Unidades públicas: + 3.3.2 - Unidades conveniadas:

3.4 - Crianças e adolescentes: = 3.4.1 - Unidades públicas: + 3.4.2 - Unidades conveniadas:

4 República Atendimento de acolhimento para grupo de pessoas independentes. As despesas com alimentação e higiene pessoal/ambiental são co-financiadas com recursos da aposentadoria, renda mensal vitalícia, Benefício de Prestação Continuáda, entre outras fontes de renda.

4.1 - Total: = 4.1.1 - Unidades públicas: + 4.1.2 - Unidades conveniadas:

4.2 - Idosos: = 4.2.1 - Unidades públicas: + 4.2.2 - Unidades conveniadas:

4.3 - Jovens: = 4.3.1 - Unidades públicas: + 4.3.2 - Unidades conveniadas:

4.4 - Adultos: = 4.4.1 - Unidades públicas: + 4.4.2 - Unidades conveniadas:

5 Casa de acolhida para pessoa em situação de rua Acolhimento para estudo de caso, de pessoas em situação de rua, cujos vínculos familiares estão rompidos.

5.1 - Total: = 5.1.1 - Unidades públicas: + 5.1.2 - Unidades conveniadas:

6 Casa de passagem Acolhimento inicial ou emergencial, de pessoas em vulnerabilidade e risco pessoal e social, durante período de realização de diagnóstico da situação.

6.1 - Total: = 6.1.1 - Unidades públicas: + 6.1.2 - Unidades conveniadas:

7 Abrigo Acolhimento para grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com objetivo de restabelecer e reconstituir vínculos e autonomia, em caráter especial e provisório.

7.1 - Total: = 7.1.1 - Unidades públicas: + 7.1.2 - Unidades conveniadas:

7.2 - Idosos: = 7.2.1 - Unidades públicas: + 7.2.2 - Unidades conveniadas:

7.3 - Mulheres: = 7.3.1 - Unidades públicas: + 7.3.2 - Unidades conveniadas:

7.4 - Crianças e adolescentes: = 7.4.1 - Unidades públicas: + 7.4.2 - Unidades conveniadas:

8 Albergue Acolhimento provisório para a população em situação de rua e vulnerabilidade e risco social.

8.1 - Total: = 8.1.1 - Unidades públicas: + 8.1.2 - Unidades conveniadas:

9 Centro de atendimento ao adolescente em conflito com a lei Atendimento responsável pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducacional destinados aos adolescentes em regime de orientação e apoio sócio-familiar, abrigo, liberdade assistida, semi-liberdade e Internação.

9.1 - Total: = 9.1.1 - Unidades públicas: + 9.1.2 - Unidades conveniadas:

10 Centro de convivência Local destinado à permanência diurna onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

10.1 - Total: = 10.1.1 - Unidades públicas: + 10.1.2 - Unidades conveniadas:

